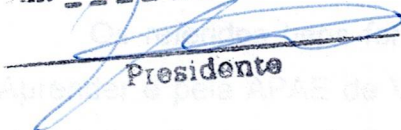




PROJETO DE LEI Nº 013 DE 16 DE MAIO DE 2019

Aprovado por unanimidade
em: 21.05.19


Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER BEM EM DOAÇÃO.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Fagundes Varela a receber em doação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, o seguinte bem:

- Um balcão de MDF medindo 1,60x60cm, altura de 85cm, com pia de inox.

Art. 2º Fica autorizado o Município de Fagundes Varela a receber em doação da APAE de Veranópolis, os seguintes bens:

- 05 armários em MDF, na cor bege, com duas portas e três prateleiras internas.


Art. 3º Os bens de caráter permanente, deverão ser incorporados ao Patrimônio Municipal, lotado à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme procedimentos de controle patrimonial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 16 de maio de 2019.


CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Recibido em 17.05.19


Sarah B. Weigher
Assessora Jurídica
OAB/RS 106.800